



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO S/Nº/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de cidadão honorário de Santa Vitória, Pe.GERALDO NUNES COSTA, ocorrido no dia 28 de maio do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que o Pe. GERALDO NUNES COSTA é personalidade eclesiástica de alto significado religioso para povo desta Municipalidade que, certamente, desejará acompanhar o seu funeral;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, **na terça-feira, dia 30 de maio de 2017, no período de 8h às 14h.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo o Setor de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal